PORTARIA Nº 164/2019 de 17 de outubro de 2019.

"Afasta os servidores JOSÉ REGIS BORDIN, LUIZ CARLOS BANDEIRA E RAQUEL MIRANDA KEISMAN respectivamente dos cargos efetivos de Serviços Gerais, Procurador Jurídico e Professora Classe A, Nível II."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, itens II e XI, da Lei Orgânica Municipal, pela presente portaria,

Considerando o disposto no Ofício nº 997/2019 do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Faxinal do Soturno, referente ao Processo nº 096/2.19.0000705-2 (CNJ:.0001258-28.2019.8.21.0096), assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Mario Gonçalves Pereira, que substitui eventual decreto de prisão postulado pelas seguintes contracautelas aos representados LUIZ CARLOS BANDEIRA, JOSÉ REGIS BORDIN e RAQUEL MIRANDA KEISMANN: a) **Proibição** de acesso ou frequência a quaisquer das dependências da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, independentemente de se tratar do local em que funcione o órgão que é lotado; b) **Suspensão** do exercício da função pública, sem prejuízo da Administração Municipal exonerar quaisquer dos três lotados em cargos demissíveis *ad natum*, devendo manter o vencimento daquele que for servidor concursado; c) **Manutenção** de endereço atualizado nos autos; e d) **Proibição** de contato com quaisquer das pessoas que prestaram depoimento ao Ministério Público – 1. Fabiano Jost Guideti; 2. Sojane Bachmann; e 3. Francieli Teresinha Tessele Segabinazzi. Certifique-se os investigados que o descumprimento de quaisquer das medidas, ensejará ordem de prisão contra o infrator.

RESOLVE:

Art. 1º. – Afastar o servidor JOSÉ REGIS BORDIN do cargo de Serviços Gerais, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º. – Afastar o servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA do cargo de Procurador Jurídico, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º. – Afastar a servidora RAQUEL MIRANDA KEISMAN do cargo de Professora – Classe A – Nível II, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 4º. – Os referidos servidores permanecem recebendo o vencimento inerente aos respectivos cargos de origem.

§ 1º Conforme o Art. 54 da Lei Municipal nº 1.488/2015, *Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor do padrão fixado em lei.*

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Francisca/RS, em 17 de outubro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 17 de outubro de 2019.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.